



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8089**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluke Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Sebastião Ildeu Maia

**Data:** 09/11/2010

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 116/2010. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Pederneiras”. (Referente à Lei nº 4.283, de 02/12/2010).

**Controle Interno – Caixa:** 25.9

**Posição:** 16

**Número de folhas:** 05

Espécie: Pl  
Categoria: Utilidade pública  
Ex.: 25.9  
ordem: 16  
nº fls: 44



89/2010  
30-11-2010

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 116/2010

### AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

### ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Pederneiras..

Entrada em 09/11/2010  
Comissão Legislação e Justiça. MOVIMENTO

- 1 - Aprovado em 1ª Em. 016.11.2010.
- 2 - Aprovado Em. 2º Em. 23.11.2010
- 3 - Aprovado Em. 3º Em. 30. 11. 2010
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

PROJETO DE LEI N°

116

/2010

## “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal de Montes Claros, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o número 11.583.651/0001-78, com sede na localidade de Fazenda Pederneiras, Município de Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros,  
09 de novembro de 2010.

  
**SEBASTIÃO ILDEU MAIA**  
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAMBIQUE CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*6* SUSTÍCIA  
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010  
*JR*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAMBIQUE CLAROS  
APROVADO EM *1<sup>a</sup>* DISCUSSÃO POR  
EM *16* DE NOVEMBRO DE 2010  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAMBIQUE CLAROS  
APROVADO EM *2<sup>a</sup>* DISCUSSÃO POR  
EM *23* DE NOVEMBRO DE 2010  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAMBIQUE CLAROS  
APROVADO EM *3<sup>a</sup>* DISCUSSÃO POR  
EM *30* DE NOVEMBRO DE 2010  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 116/2010 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ” de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de novembro de 2010.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 116/2010

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública "

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/11/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/11/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a **Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Pederneiras**, localizada na Fazenda Pederneiras no Município de Montes Claros.

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos previstos em lei para a concessão do referido título.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2010

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: A.

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: Deusd.

Suplente: Ver. Antonio Silveira de Sá: A. Silv.